



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.455, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 536.208,28** (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração		
05.30 - Departamento de Recursos Humanos		
2884600000.0004000 - Pagamento Compensação RGPS		
3.3.90.86.00.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência – 2000	R\$	409.319,49
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.087000 - Reforma das Instalações do CAMU		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 2000	R\$	8.535,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – 2101	R\$	7.321,43
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 2102	R\$	91.384,66
3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – 2102	R\$	19.647,70
TOTAL	R\$	536.208,28

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 2000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$	417.854,49
Fonte nº 2101 – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% – Exercício Anterior	R\$	7.321,43
Fonte nº 2102 – 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% – Exercício Anterior	R\$	111.032,36

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 69ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 3ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

LEI Nº 2.456, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Céu Azul, para o Exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), mediante as seguintes providências:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800121.116000 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente - 627	R\$	1.500.000,00
09.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854200131.121000 - Ampliações e Reformas na Sede da Secretaria de Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 627	R\$	400.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.115000 - Ampliações e Reformas nas Escolas Municipais e Cmeis		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 627	R\$	600.000,00
11.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.117000 - Ampliações e Reformas nos Ginásios de Esportes		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 627	R\$	400.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.118000 - Ampliações e Reformas nas Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 627	R\$	800.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.119000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 627	R\$	3.400.000,00
13.00 - Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.120000 - Ampliação e Reforma na Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações - 627	R\$	900.000,00
TOTAL	R\$	8.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº 627 - Operação de Crédito Finisa/ Caixa EconômicaR\$ 8.000.000,00

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 7º alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 4ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.858, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Ofício nº06/2023 da Presidente da Comissão de Organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, solicitando a convocação da Conferência,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 15 de junho de 2023, às 14 horas, nas dependências do Anfiteatro do Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, nesta cidade.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.859, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei nº2.455/23, até a importância de **R\$ 536.208,28** (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

2884600000.0004000 - Pagamento Compensação RGPS

3.3.90.86.00.00.00 – Compensações a Regimes de Previdência – **2000** R\$ 409.319,49

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.087000 - Reforma das Instalações do CAMU

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – **2000** R\$ 8.535,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – **2101** R\$ 7.321,43

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – **2102** R\$ 91.384,66

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições patronais – **2102** R\$ 19.647,70

TOTAL **R\$ 536.208,28**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamento no anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **2000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$ 417.854,49

Fonte nº **2101** – Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% – Exercício Anterior R\$ 7.321,43

Fonte nº **2102** – 102 Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% – Exercício Anterior R\$ 111.032,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.860, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme Lei nº 2.456/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei nº 2.456/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o Exercício de 2023, no valor de **R\$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), no orçamento geral do Município, destinado às seguintes providências:

08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura		
08.20 - Departamento de Agricultura		
2060800121.116000 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria da Agricultura		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente – 627	R\$	1.500.000,00
09.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
09.20 - Departamento de Meio Ambiente		
1854200131.121000 – Ampliações e Reformas na Sede da Secretaria de Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 627	R\$	400.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação		
10.20 - Departamento de Educação		
1236100071.115000 - Ampliações e Reformas nas Escolas Municipais e Cmeis		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 627	R\$	600.000,00
11.00 – Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação		
11.30 - Departamento de Esportes		
2781200151.117000 - Ampliações e Reformas nos Ginásios de Esportes		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 627	R\$	400.000,00
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100081.118000 - Ampliações e Reformas nas Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 627	R\$	800.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.119000 - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 627	R\$	3.400.000,00
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes		
13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
1545100111.120000 - Ampliação e Reforma na Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – 627	R\$	900.000,00
TOTAL	R\$	8.000.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal, conforme prevê o inciso IV do § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada em lei específica:

Fonte nº 627 – Operação de Crédito Finisa/ Caixa Econômica R\$ 8.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, aos 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 039, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Dangelo Conci**, motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Arapongas – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica especializada no Hospital Universitário, veículo da frota 233; com saída de Céu Azul dia 15 de março de 2023 e retorno em 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 040, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Marcos José Zangalli**, motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de levar paciente para consulta médica especializada no Hospital das Clínicas, veículo da frota 234; com saída de Céu Azul dia 15 de março de 2023 e retorno em 16 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 041, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Giinther Schwanke**, motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Piraquara - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta hospitalar no Hospital San Julian, veículo da frota 234; com saída de Céu Azul dia 16 de março de 2023 e retorno em 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3220



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
15º	DOUGLAS HELEODORO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Declaração de Vacinas;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 21 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 16 de março de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3220



Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Rua Professor Daniel Muraro nº 888 – Centro, Céu Azul-PR

Telefone: (45) 3121-1064

E-mail: cemeiarcoiris@hotmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS

EDITAL 02/2023

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, para a Assembleia de eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2023-2025.

1. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia de eleição dos inscritos será realizada nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, localizado na Rua Professor Daniel Muraro, nº 888, Bairro Centro, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;	21/03/2023	12h
<ul style="list-style-type: none">• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	21/03/2023	18h15

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e/ou por aclamação e o seu resultado lavrado em Ata.

Céu Azul, 16 de março de 2023.

Cleide Celestina Pavanello

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3220



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ETAPA PRÉ – ESCOLA - 4 A 5 ANOS

Rua Marechal Cândido Rondon, 341- Centro - Céu Azul – CEP 85840-000- Paraná
Telefone: (45) 3121-1062 E-mail: presaofrancisco12@hotmail.com

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EDITAL 02/2023

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, para a Assembleia de eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2023-2025.

1. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia de eleição dos inscritos será realizada nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, localizado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 341, Bairro Centro, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	21/03/2023	13h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e/ou por aclamação e o seu resultado lavrado em Ata.

Céu Azul, 16 de março de 2023.

Bruna Maria Rosalen
Presidente do Conselho Escolar
Gestão 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3220



ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Telefone: (45) 3121-1060

E-mail: escolajb2010@hotmail.com

Nova União - CEP 85840-000

CÉU AZUL - PR

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL 02/2023

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, para a Assembleia de eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2023-2025.

1. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia de eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, localizada em Nova União, Zona Rural, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSORES;• FUNCIONÁRIOS;• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• ALUNOS - REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS;• COMUNIDADE LOCAL;• ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	20/03/2023	13h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e/ou por aclamação e o seu resultado lavrado em Ata.

Céu Azul, 16 de março de 2023.

Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3220



Escola Municipal Leônicio Correia – EF

Rua Professor Daniel Muraro nº 958 – Bairro Centro

Fone: 3121-1063 – e mail:escolaleoniciocorreia@hotmail.com

Céu Azul – Paraná

ESCOLA MUNICIPAL LEÔNICIO CORREIA

EDITAL 02/2023

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Leônicio Correia, para a Assembleia de eleição dos inscitos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2023-2025.

1. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia de eleição dos inscitos será realizada nas dependências da Escola Municipal Leônicio Correia, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 958, Bairro Centro, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSORES;	21/03/2023	9h45 e às 15h15
• FUNCIONÁRIOS;	21/03/2023	8h
• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • COMUNIDADE LOCAL; • ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	21/03/2023	19h

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e/ou por aclamação e o seu resultado lavrado em Ata.

Céu Azul, 16 de março de 2023.

Juliane Iara Lapin

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3220



ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

Rua Dos Marfins, 150 – Bairro Boa Vista

Fone: (45) 3266- 1543

e-mail: olavobilac150@hotmail.com

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

EDITAL 02/2023

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Olavo Bilac, para a Assembleia de eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2023-2025.

1. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia de eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal Olavo Bilac, localizada na Rua dos Marfins, nº 150, Bairro Boa Vista, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSORES;	21/03/2023	15h15
• FUNCIONÁRIOS;	21/03/2023	15h
• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • COMUNIDADE LOCAL; • ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	21/03/2023	19h

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e/ou por aclamação e o seu resultado lavrado em Ata.

Céu Azul, 16 de março de 2023.

Joceni Fatima Lara

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3220



Escola Municipal São Cristóvão – EF
Rua Professor Daniel Muraro nº 1736 – Bairro São Cristóvão
Fone: 3121-1061 - e-mail: sao.cristovao@yahoo.com.br
Céu Azul – Paraná

ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTÓVÃO

EDITAL 02/2023

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal São Cristóvão, para a Assembleia de eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2023-2025.

1. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia de eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal São Cristóvão, localizada na Rua Professor Daniel Muraro, nº 1736, Bairro São Cristóvão, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSORES;	21/03/2023	9h45 e às 15h
• FUNCIONÁRIOS;	21/03/2023	8h
• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • COMUNIDADE LOCAL; • ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	21/03/2023	19h

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e/ou por aclamação e o seu resultado lavrado em Ata.

Céu Azul, 16 de março de 2023.

Juliana Lima Goes

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3220



ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Fone/WhatsApp: (45) 3121-1066

E-mail: esctancredo2012@hotmail.com

Rua Niterói, Nº 234 Bairro União, CEP 85840-000
CÉU AZUL - PR

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

EDITAL 02/2023

CONVOCA PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR

A Presidente do Conselho Escolar no uso de suas atribuições legais, convoca a comunidade escolar da Escola Municipal Tancredo Neves, para a Assembleia de eleição dos inscritos para compor o Conselho Escolar da referida instituição, para o biênio 2023-2025.

1. DA ASSEMBLEIA

A Assembleia de eleição dos inscritos será realizada nas dependências da Escola Municipal Tancredo Neves, localizada na Rua Niterói, nº 234, Bairro União, Céu Azul, Paraná, conforme cronograma a seguir:

SEGMENTO	DATA	HORÁRIO
• PROFESSORES;	21/03/2023	9h45 e às 15h15
• FUNCIONÁRIOS;	21/03/2023	8h
• PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • ALUNOS – REPRESENTADOS PELOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS; • COMUNIDADE LOCAL; • ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS.	21/03/2023	18h30

2. DA VOTAÇÃO

Poderão votar pais, mães ou responsáveis pela matrícula dos alunos, sendo um voto por família, funcionários e professores lotados na Unidade Educacional e em efetivo exercício, sendo que cada eleitor votará apenas em um candidato do seu segmento.

A eleição dos representantes dos segmentos da comunidade escolar que integrarão o Conselho Escolar, deverá ocorrer mediante votação direta e secreta e/ou por aclamação e o seu resultado lavrado em Ata.

Céu Azul, 16 de março de 2023.

Marcia Mendes

Presidente do Conselho Escolar

Gestão 2021/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3220

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2022 – Aditivo nº. 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de Casas de Apoio em Curitiba e Região para prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município para tratamento de saúde em Curitiba, dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais em Curitiba

ALTERAÇÃO: a) Promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de março de 2023 a 29 de março de 2024; b) Promover o reajuste do valor dos serviços em 5,4706% tomando por base o índice do INPC do período. Passando o valor mensal dos serviços, conforme tabela. Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/03/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 67.710,00 (sessenta e sete mil setecentos e dez reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SANTINA SANNY GASPAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3220

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2020 – Aditivo nº. 3

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): Ducatti Radiologia Medica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses,

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de março de 2023 a 15 de março de 2024. b) promover o reajuste do valor da prestação dos serviços em 5,4706%, tomando por base o índice do INPC do período. Passando o valor mensal dos serviços, conforme tabela. Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 128.542,40 (cento e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 15/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 10/03/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 128.542,40 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e DANILO EDUARDO BAZAN DUCATTI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3220



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 4/2023**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 8 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponentes	CNPJ	Valor R\$
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	18.574.431/0001-27	22.790,50
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	28.537.922/0001-51	23.800,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 46.590,50 PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3220



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 38/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de Serviços do Setor Pedagógico da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, para contratação de profissional para Instrumentalizar os professores que atuam na Rede Municipal de Ensino de Céu Azul, objetivando proporcionar aos professores, um repertório de conhecimentos e estratégias pedagógicas capazes de assegurar práticas exitosas no processo de ensino e aprendizagem aos alunos com TEA matriculados na rede municipal de ensino.**

Justificativa: Considerando o número elevado de alunos com diagnóstico de TEA, a formação para professores das instituições educacionais da rede municipal, equipe do Centro de Atendimento Multidisciplinar e convidados com a Psicóloga Francielli Freiburger; contribuirá para que estes se apropriem de uma gama de conhecimentos teórico-metodológicos que serão aplicados no âmbito escolar, a palestra possui especificidades e didática única, compreendendo objeto singular. Estando fundamentado nos termos do Artigo 13, inciso VI e Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANA	75.907.576/0001-36	2.600,00

Céu Azul, 15 de março de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3220

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023

Aprovar as contas do exercício financeiro de 2021 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade das contas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º APROVAR as contas do exercício financeiro de 2021 do Executivo Municipal de Céu Azul pela regularidade das contas constante do Acórdão de Parecer Prévio n.º 217/22 – Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Céu Azul, 15 de março de 2023.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente

Jorge Rieger
1º Secretário